



Projeto de Lei No 198/70

- LEI N° 1.956, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970 -

(Converte em auxílio financeiro, em
préstimo concedido ao Sindicato dos
Trabalhadores nas Indústrias Metal-
úrgicas, Mecânicas e de Material
Elétrico, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica convertido em auxílio
financeiro, a importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), cancelados os juros que deveriam ser cobrados, relativos ao
emprestimo concedido e pago em época hábil ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de
Mogi das Cruzes, nos termos das Leis N°s. 1.499 e 1.540, de 26 de mar-
ço e 4 de novembro de 1965, respectivamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédi-
to especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), desti-
nado a atender à contabilização da providência mencionada no artigo an-
terior.

S. Único - O valor do crédito especial men-
cionado neste artigo será coberto com os recursos da "Operações de Crí-
dito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a proceder, a juros de
lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

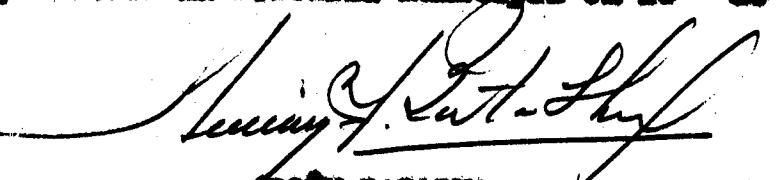
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de novembro de 1.970, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes:

WALDEMAR COSTA FILHO



CONT/LEI N° 1.956/70/EIS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de novembro de 1.970.


ARGÉNIO BATALHA,
Coordenador.